

prio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 23,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com a entrada particular; daí, deflete à direita e segue numa distância de 182,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 5,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Adelino Amaral, encerrando uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);

XI — Área n.º 4944 — que consta pertencer a Espólio de Francisco Luzzi: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com Jardim dos Ipês; daí, deflete à direita e segue numa distância de 156,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com Henry Yulen Sen Chung; daí, deflete à direita e segue numa distância de 170,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a SP-270, encerrando uma área de 2.330,00 m² (dois mil, trezentos e trinta metros quadrados);

XII — Área n.º 4945 — que consta pertencer a Parque São George: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 651,50 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Pequeno Cotelengo D. Orione; daí, deflete à direita e segue numa distância de 630,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Niso Vianna, encerrando uma área de 8.990,00 m² (oito mil, novecentos e noventa metros quadrados);

XIII — Área n.º 4946 — que consta pertencer ao Pequeno Cotelengo Dom Orione: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 677,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Frigorífico Lavillete; daí, deflete à direita e segue numa distância de 673,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Parque São George, encerrando uma área de 9.070,00 m² (nove mil e setenta metros quadrados);

XIV — Área n.º 4947 — que consta pertencer ao Jardim Fontana: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 179,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 22,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com uma viela; daí, deflete à direita e segue numa distância de 170,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Alicia Del Nero, encerrando uma área de 2.870,00 m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados);

XV — Área n.º 4948 — que consta pertencer a Imobiliária Camargo Dias: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 278,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Alf Cristian Magnus Brikstad; daí, deflete à direita e segue numa distância de 222,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 20,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Koyuki Yoshimoto, encerrando uma área de 5.620,00 m² (cinco mil, seiscentos e vinte metros quadrados);

XVI — Área n.º 4949 — que consta pertencer a Adelino Amaral: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 185,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 5,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Francisco Leizzo; daí, deflete à direita e segue numa distância de 167,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Koyuki Yoshimoto, encerrando uma área de 1.640,00 m² (mil, seiscentos e quarenta metros quadrados);

XVII — Área n.º 4950 — que consta pertencer a Alf Cristian Magnus Brikstad, constituída de 2 (duas) áreas, a saber:

a) área A) — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 90,00 m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 98,50 m até encontrar o ponto C, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 16,00 m até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a Imobiliária Camargo Dias, encerrando uma área de 1.188,77 m² (mil, cento e oitenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados);

b) área B) — o terreno começa no ponto D e segue numa distância de 14,50 m até encontrar o ponto E, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 3,00 m até encontrar o ponto F, confrontando com Luiz Carlos Basile; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 14,50 m até encontrar o ponto D, inicial, confrontando com a SP-270, encerrando uma área de 21,75 m² (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), perfazendo as duas áreas acima descritas, um total de 1.210,52 (mil duzentos e dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrados);

XVIII — Área n.º 4951 — que consta pertencer a Benedito Moraes: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 55,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 40,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com uma viela; daí, deflete à direita e segue numa distância de 67,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 28,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com uma entrada particular, encerrando uma área de 1.880,00 m² (mil, oitocentos e oitenta metros quadrados);

XIX — Área n.º 4952 — que consta pertencer a Maria Pires da Silva: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Leocádio Zacarias Gonzalles; daí, deflete à direita e segue numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Antonio Dias dos Santos, encerrando uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados);

XX — Área n.º 4953 — que consta pertencer a Luiz Dias dos Santos: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 25,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com José Roberto Godoy; daí, deflete à direita e segue numa distância de 24,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Leocádio Zacarias Gonzalles, encerrando uma área de 382,54 (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados);

XXI — Área n.º 4954 — que consta pertencer a José Roberto de Godoy: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 28,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 16,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Felicidade Azar; daí, deflete à direita e segue numa distância de 30,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Luiz Dias dos Santos, encerrando uma área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados);

XXII — Área n.º 4955 — que consta pertencer a Metalúrgica Movicarga: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 203,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com rua existente; daí, deflete à direita e segue numa distância de 212,50 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Mariano Silva, encerrando uma área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados);

XXIII — Área n.º 4956 — que consta pertencer a Kasue Nakamura: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 311,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 72,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com rua Cotiana; daí, deflete à direita e segue numa distância de 293,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 19,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Mario Pascoa, encerrando uma área de 3.873,00 m² (três mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados);

XXIV — Área n.º 4957 — que consta pertencer a Mariano Silva: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 157,80 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Metalúrgica Movicarga; daí, deflete à direita e segue numa distância de 157,80 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a rua 21 de Abril, encerrando uma área de 2.830,00 m² (dois mil, oitocentos e trinta metros quadrados);

XXV — Área n.º 4958 — que consta pertencer a Mario Silva: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 128,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 2,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com uma viela; daí, deflete à direita e segue numa distância de 137,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 20,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com rua existente, encerrando uma área de 1.250,00 m² (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados);

XXVI — Área n.º 4959 — que consta pertencer a Cotia Veículos: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 34,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 48,00 m até encontrar o ponto C, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m até encontrar o ponto D, confrontando com AGAM — Confecções Malharia Ltda; daí, deflete à direita e segue numa distância de 78,70 m até encontrar o ponto E, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 2,50 m até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com uma viela, encerrando uma área de 890,00 m² (oitocentos e noventa metros quadrados);

XXVII — Área n.º 4960 — que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Cotia, constituída de 2 (duas) áreas, a saber:

a) área A) — o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 79,00 m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 2,00 m até encontrar o ponto C, confrontando com Antonio Oliveira; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 4,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com Antonio de Oliveira; daí, deflete à direita e segue numa distância de 28,50 m até encontrar o ponto E, confrontando com a rua da Glória; daí, deflete à direita e segue numa distância de 87,00 m até encontrar o ponto F, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 31,50 m até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a rua Cotiana, encerrando uma área de 1.563,92 m² (mil quinhentos e sessenta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados);

b) área B) — o terreno começa no ponto G e segue numa distância de 133,00 m até encontrar o ponto H, confrontando com o proprietário; daí, deflete à direita e segue numa distância de 18,50 m até encontrar o ponto I, confrontando com a rua existente; daí, deflete à direita e segue numa distância de 167,00 m até encontrar o ponto J, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 24,00 m até encontrar o ponto G, inicial, confrontando com a rua da Glória, encerrando uma área de 2.317,08 m² (dois mil, trezentos e dezessete metros e oito centímetros quadrados), perfazendo as 2 (duas) áreas acima descritas um total de 3.881,00 m²; (três mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados);

XXXVIII — Área n.º 4961 — que consta pertencer a José de Moraes Pessoa: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 23,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Espólio Inácio de Caixe; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 22,50 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 15,80 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com a rua Yara, encerrando uma área de 376,30 (trezentos e setenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), com benfeitorias;

XXXIX — Área n.º 4962 — que consta pertencer a Espólio de Inácio de Caixe: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 7,70 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Roque Savioli; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 7,70 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com José de Moraes Pessoa, encerrando uma área de 136,68 (cento e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com benfeitorias;

XXX — Área n.º 4963 — que consta pertencer a Roque Savioli: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 9,60 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Roque Bazan; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 9,60 m, até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Espólio Inácio de Caixe, encerrando uma área de 172,80 (cento e setenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), com benfeitoria;

XXXI — Área n.º 4964 — que consta pertencer a Roque Bazan: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 10,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Danilo Barquet; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Roque Savioli, encerrando uma área de 177,50 m² (cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com benfeitoria;

XXXII — Área 4965 — que consta pertencer a Sergio Venturi: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 86,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Genovesi e Cia. S/A. Com. Industria; daí, deflete à direita e segue numa distância de 86,50 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Agam Confecções Malharia Ltda., encerrando uma área de 1.294,00 m² (mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados);

XXXIII — Área n.º 4966 — que consta pertencer a Agam Confecções Malharia Ltda.: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 65,00 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m, até encontrar o ponto C, confrontando com Sergio Venturi; daí, deflete à direita e segue numa distância de 68,50 m até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Cotia Veículos, encerrando uma área de 1.017,00 m² (mil e dezessete metros quadrados);

XXXIV — Área n.º 4967 — que consta pertencer a Danilo Barquet: o terreno começa no ponto A e segue numa distância de 10,50 m, até encontrar o ponto B, confrontando com a SP-270; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto C, confrontando com a rua Zacarias A. da Silva; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 10,50 m, até encontrar o ponto D, confrontando com o próprio; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 17,50 m, até encontrar o ponto A, inicial, confrontando com Roque Bazan, encerrando uma área de 183,75 m² (cento e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros,

Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.196, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Justiça

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Farmacêutico, padrão 41-A (situação antiga), Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde, exercida por Helvio Baptista Lopes Castro, RG n.º 1.764.652, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Denir Zamariolli,

Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,

Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil aos 3 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.197, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Justiça

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Motorista, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos I, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Orlando Ferreira da Silva, RG. 2.457.470, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Denir Zamariolli,

Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,

Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil aos 3 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.198, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde, para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 18-A (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Ipo-méia Maria Pinheiro Negrão, RG. 6.103.230, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazili,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação.

Denir Zamariolli,

Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,

Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva,

Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.